



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 159/2007

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 – Departamento de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

002 – Divisão de Agricultura, Fom. Agro Pecuária

20.601.01111.004 – Aquisição de Trator

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....75.000,00

Fonte de Recursos (31742)

Total da Suplementação.....75.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício para a fonte de recurso específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2007.

ARIOALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal **TRIBUNA DE CIANORTE**

Edição nº **4738**

Data **08/Fevereiro/2007**

Página **17**